

PROCESSO: 850124832024 NE: 000436 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.719,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850114082024 NE: 000437 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.791,00

FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

OBJETO: Capacitação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 582/2024

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 CAMAPUÃ	18/10/2024 A 18/10/2026	Presidente: Sueli Conegundes da Silva Membro: Marcela Vieira Rodrigues Murata Membro: Rafael Carneiro de Oliveira Silva	DECRETO Nº 4.953/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 04 de Novembro De 2024.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente do CETRAN/MS